



ORIENTAÇÕES BOLSA MEC 2022 - PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A PRAE e a SAAD comunicam que estão abertas as inscrições para estudantes indígenas e quilombolas no **Programa Bolsa Permanência do MEC**, durante o período entre **24/01/2022** e **28/02/2022**, pelo link: <http://sisbp.mec.gov.br>. O programa é regido pelas Portarias Nº 42 de 20 de janeiro de 2022 e Nº 389 de 09 de maio de 2013 que devem ser lidas atentamente.

Atenção!!

Leia atentamente as orientações da PRAE e SAAD sobre a Bolsa MEC 2022.

Orientações gerais:

1. O MEC disponibilizou **20 vagas** de bolsas 2022 para a UFSC;
2. O critério utilizado para esta seleção é a ordem de inscrição no sistema do MEC: <http://sisbp.mec.gov.br>. Terão prioridade estudantes que **não estão sendo atendidos/as pela Bolsa PAIQ da PRAE/UFSC**;
3. A Bolsa MEC é gerenciada pelo Governo Federal, a UFSC somente recebe as inscrições e realiza as homologações. Saiba mais em: <http://portal.mec.gov.br/programa-bolsa-permanencia>;
4. A homologação é feita pelo Pró Reitor de Assuntos Estudantis mediante os documentos entregues de forma on-line;
5. O acolhimento e orientação para as inscrições aos(às) estudantes é feito de forma intersetorial envolvendo CoAes/PRAE, COEMA/SAAD e equipes dos campi da UFSC;

6. O/A estudante deve optar pelo recebimento da Bolsa MEC ou da Bolsa PAIQ, ambas de R\$900 pois não é possível acumular os benefícios de Bolsa PAIQ e Bolsa MEC. Caso o/a estudante já seja beneficiário/a da Bolsa PAIQ e opte pela Bolsa MEC, somente após a homologação desta pelo MEC terá sua Bolsa PAIQ cancelada pela PRAE;
7. O acesso a Bolsa MEC não restringe o acesso ao Cadastro PRAE e demais benefícios de permanência estudantil tais como moradia, RU, auxílio creche, cursos de idiomas;
8. → *Deseja realizar seu Cadastro PRAE para acesso à Assistência Estudantil da UFSC?*
Saiba mais [aqui](#).
9. Para fins de registro e controle da UFSC, o/a estudante deve enviar os mesmos documentos que enviou no sistema do MEC para o e-mail bolsamec@contato.ufsc.br. Preferencialmente, no mesmo dia;
10. Não poderá se reinscrever no Bolsa MEC o(a) estudante que já foi beneficiário(a) da Bolsa MEC e foi desligado por não atender aos requisitos do art. 5º da Portaria N° 389/2013 (ultrapassar em dois semestres o tempo regular do curso, contados desde o seu ingresso na UFSC; aproveitamento acadêmico em 50%). Saiba mais [aqui](#);
11. No dia 02 de fevereiro, às 16h, a SAAD e a PRAE farão uma reunião on-line de orientação coletiva sobre a Bolsa MEC, aberta a estudantes e lideranças. O link será encaminhado pelos e-mails institucionais e também pode ser solicitado pelo e-mail coema.saad@contato.ufsc.br.

Orientações sobre o acesso à bolsa:

1. Acesse o sistema <http://sisbp.mec.gov.br> até 23h59 do dia 28/02/2022, faça o preenchimento dos dados e anexe os documentos solicitados;
2. Envie os documentos, no mesmo dia, para o e-mail bolsamec@contato.ufsc.br;
3. Os documentos a serem enviados no sistema e por e-mail são:
 - a) Autodeclaração do Candidato (com cópia de documento de identidade);
 - b) Declaração da Comunidade do Candidato (com cópia de documento de identidade da liderança que faz a declaração);
 - c) Declaração da Funai ou Declaração da Fundação Cultural Palmares (com cópia de documento do representante da FUNAI e da liderança quilombola);
 - d) Termo de Compromisso do Bolsista.

→ **Acesse os documentos no Anexo.**

Preferencialmente, orientamos que o(a) estudante faça 1 (um) arquivo único contendo todos os documentos, em formato PDF (formulários e documentos de identificação, a serem anexados no site e enviados à UFSC por e-mail);

4. O resultado final **da homologação da UFSC** será comunicado a partir do dia 02/03/2022, pelo site prae.ufsc.br.
5. Após a homologação da UFSC, caberá ao MEC autorizar o pagamento da bolsa. O(a) estudante poderá acompanhar diretamente no sistema do MEC;
6. Para a manutenção da bolsa, o estudante precisa manter 50% de aproveitamento acadêmico, considerando o disposto na Portaria N° 389/2013;
7. O acompanhamento do(a) estudante será feito de forma intercultural, intersetorial e multicampi, com presença do público estudantil, considerando o disposto no item XI do Art. 12 da Portaria 389/2013;
8. Diante de dúvidas, entre em contato pelo e-mail bolsamec@contato.ufsc.br.

Atenciosamente,

Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD)

ANEXOS
FORMULÁRIOS PARA BOLSA MEC

Termo de Compromisso do Bolsista

Declaro para os devidos fins que eu, _____

,

_____ (nacionalidade), domiciliado em

_____ (endereço), _____ (CEP) detentor do Registro Geral _____

(no do RG), do Cadastro de Pessoa Física no _____ (no do CPF), filho de

_____ (nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso

_____ (nome do Curso de Graduação e Campus Matriculado) e matriculado sob o número _____ (número da matrícula), em nível de graduação da _____ (nome da Universidade Federal ou Instituto Federal),

tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria de criação do Programa e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que: () I - Posso renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); () II - Estou matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias; () III - Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar; () Sou estudante indígena e estou ciente do Art. 5º ; § 1º O disposto nos incisos I e II não se aplica aos estudantes indígenas ou quilombolas. () Sou estudante Quilombola e estou ciente do Art. 5º ; § 1º O disposto nos incisos I e II não se aplica aos estudantes indígenas ou quilombolas.; Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar

valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações: 1) ocorrência de depósitos indevidos; 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público; 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico; 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista. OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Declaração de Pertencimento Étnico- Comunitário

Declaro para os devidos fins que eu, _____, detentor do Registro Geral _____, do Cadastro de Pessoa Física no _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso _____ e matriculado sob o número _____ (número da matrícula), em nível de graduação da _____ na Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO que pertença a comunidade() Indígena ou () quilombola _____ (nome da comunidade), localizada _____ (cidade e estado). Sendo meu pertencimento confirmado pelas 03 (três) lideranças reconhecidas.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) estudante implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinaturas da lideranças

Nome da liderança: _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da liderança: _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____



Nome da liderança: _____

Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Local: _____ Data: __/__/__

Auto Declaração de Pertencimento Étnico

Declaro para os devidos fins que eu, _____, domiciliado em _____, detentor do Registro Geral _____, do Cadastro de Pessoa Física no _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso _____ e matriculado sob o número _____ (número da matrícula), em nível de graduação da _____ na Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO que pertenço a comunidade() Indígena ou () quilombola _____ (nome da comunidade), localizada _____ (cidade e estado).

Local: _____ Data: ___/___/___

Assinatura do declarante

SUGESTÃO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

SUGESTÃO DE DECLARAÇÃO A SER FEITA PELA FUNAI

Declaramos para os devidos fins, que
_____, RG _____,
CPF; _____, é Indígena pertencente a etnia
_____ e residente na Comunidade Indígena
_____ da Terra Indígena _____,
município de _____, Estado _____.

As Lideranças Indígenas da Terra Indígena _____
reconhecem o indígena acima como membro da comunidade:

Nome da liderança: _____

Assinatura da liderança: _____

Assinatura e carimbo do representante da FUNAI:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

SUGESTÃO DE DECLARAÇÃO A SER FEITA EM SUBSTITUIÇÃO À DA
FUNDAÇÃO PALMARES

Declaramos para os devidos fins, que
_____, RG _____,
CPF; _____, é quilombola residente na Comunidade Remanescente
de Quilombolo _____, do município de
_____, Estado _____.

As Lideranças da Comunidade Quilombola _____
reconhecem o quilombola acima como membro da comunidade:

Nome da liderança: _____

Assinatura da liderança: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.